

**16<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 12<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DATA: 15 DE JUNHO DE 2022**

Às dezoito horas do dia quinze de junho do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 12<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Bruno Pacheco da Costa, e do Vereador Thiago Rosa. Foi registrada a ausência do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino. Iniciando os trabalhos, o Vice-Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 017/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **PL nº 5.466/2022** que institui o Programa Educação Digital e dá outras providências. Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade do projeto. No que toca à questão orçamentária/financeira, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer de que há previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, cabendo, portanto, a esta comissão, a observância do mérito. O projeto em análise propõe a criação de um projeto de lei para instituir o Programa Educação Digital, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – SEDUCE, que prevê a garantia de acesso à internet banda larga e a distribuição de notebooks para os professores efetivos. O PL pretende com esse programa a ser criado, dar o embasamento legal para poder fazer a distribuição de notebooks para professores efetivos da rede pública municipal de educação. Cabe destacar que, conforme o projeto, somente os servidores efetivos receberão o equipamento. Neste sentido, sugere-se que o projeto seja ampliado, atingindo também aos ACTs, cujos equipamentos poderiam ser destinados através de uma cessão temporária, usando o regime de comodato, haja vista que os ACTs são em grande número no município, sendo necessário oferecer as mesmas condições de trabalho a estes profissionais, visando, principalmente, a qualidade de todo o trabalho pedagógico no município. Ainda, considera-se que o ideal para o programa é a oferta da inclusão digital também aos alunos, garantindo a isonomia entre os alunos da rede pública municipal, pois é notório a desigualdade digital que ficou escancarada durante a pandemia. Após a devida análise do projeto, manifesto-me favorável à criação do programa, de forma que a implantação desta política pública, em conjunto com outras políticas públicas, possa buscar o oferecimento de condições para a melhoria da educação básica na rede pública municipal. Em deliberação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 15 de junho de 2022

**Deivid Rafael Aquino**

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social